



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 001.0007180/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Solicitação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos utilizados para a limpeza das praças públicas pertencentes ao Município de Floriano-PI.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 1651/2019, de 06 de dezembro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007180/2020, solicitando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos utilizados para a limpeza das praças públicas pertencentes ao Município de Floriano-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em face das atividades que essa secretaria desenvolve. A Presidente e demais membros da Comissão, após análise da pesquisa de preços (anexo) realizada pelo setor competente, junto ao único fornecedor que se mostrou interessado após as solicitações de envio de orçamentos endereçados as empresas, e a Plataforma de Banco de Preço, conclui que o **Valor Global de R\$1.381,00 (um mil e trezentos e oitenta e um reais)** para a aquisição dos materiais e equipamentos apresentado pela empresa **TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, encontra-se dentro do limite permitido no Art. 24, II da Lei 8.666/83. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha da empresa **TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.136.344/0001-00, sediada na Av. Petrônio Portela, nº 178, Centro, Floriano-PI, CEP 64.800-000 e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o Fornecedor atende a todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

compõe o Processo Administrativo nº 001.0007180/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para aquisição de materiais e equipamentos utilizados para a limpeza das praças públicas pertencentes ao Município de Floriano-PI, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 29 de outubro de 2020

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente da CPL/PMF-PI

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL

Edelson Nascimento
Membro da CPL